

CONTRATO DE GESTÃO 001/2017 TA 02/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE E A ENTIDADE UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA DA AUTARQUIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado por sua Reitora em Exercício **Maria Helena Cirne de Toledo**, inscrita no CPF sob o nº 010.410.978-59, portadora da cédula de identidade RG nº 3.757.173-, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a entidade **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, organização social saúde qualificada no âmbito autárquico, nos autos do processo administrativo nº 2017.003.002, inscrita no CNPJ/MF nº 06.254.154/0001-96, com sede à Estrada Santa Monica, nº. 1.490 – Parque Santa Rosa, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08.664-015, com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, sob nº 53169, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Luiz Carlos de Jesus Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº. 28.604.664-7, e CPF/MF nº 291.646.428-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93 e Lei n.º 9.637/98 e suas alterações; a Lei Municipal nº 1.527/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente termo de aditamento a **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO – REEQUILÍBRIO DA HORA DE PRECEPTORIA, QUANTIDADE E VALOR

1.1 – Fica reequilibrado o valor da hora de preceptoria, em razão do reajuste conferido pelo Sindicato da Categoria em convenção coletiva, nos termos do Ofício nº. 075/18 da Contratada, passando de R\$ 90,00 (noventa reais) para **R\$ 92,08** (noventa e dois reais e oito centavos).

1.2 - Ficam acrescidos ao quadro de funcionários utilizados na execução dos serviços e compõem a planilha de custos da Entidade Contratada, a partir de 23/04/18, o posto de Auxiliar Administrativo e novo posto de Enfermeira.

1.3 – Em razão das alterações acima processadas, soma-se ao valor total do Contrato de Gestão a quantia de **R\$ 50.770,27** (cinquenta mil setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato de Gestão nº. 001/18, inclusive quanto à dotação orçamentária onerada.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2018.


Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Maria Helena Cirne de Toledo – Reitora em exercício
CONTRATANTE


UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
Luiz Carlos de Jesus Ferreira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5


Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE****Contrato de Gestão n°. 001/2017**

Objeto: Realização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população, nas unidades de saúde municipais sob gestão autárquica, de modo pleno ou compartilhada.

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2018.



Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
Maria Helena Cirne de Toledo – Reitora em exercício
E-mail Institucional: reitoria@fae.br
CONTRATANTE



UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
Luiz Carlos de Jesus Ferreira
E-mail Institucional: diretoria@saudeunisau.com.br
CONTRATADO

